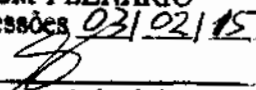



Funcionário Responsável

Ofício nº 5060/2014-GAPRE

Maringá, 15 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 03/02/15

1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 2297/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pela Vereadora **Carmen Inocente**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 9.551/2013, que dispõe sobre a oferta de lanche aos usuários do SUS que realizam tratamento médico em outras localidades, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados

Maringá, 17 de novembro de 2014

Em respostas ao processo 80823/2014, referente ao ofício 2297/2014 que solicita informações sobre o cumprimento da lei 9551/2013, que dispõe sobre a oferta de lanches aos usuários do SUS em tratamento fora de domicílio (TFD), informamos que estamos em fase de licitação para contratar empresa que administre os vales-refeições, uma vez que a lei determina que os lanches sejam fornecidos por meio deste recurso, com pontos comerciais credenciados para aceitar estes vales, permitindo ao paciente sua utilização durante o deslocamento à Curitiba.

Caso haja empresa vencedora deste certame, a previsão para concluir o processo de licitação e contratualização, com início da utilização de vales-refeições, é de 6 meses.

No entanto, é importante destacar que continuamos cumprindo a Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999 e a Deliberação CIB/PR nº 332 de 26 de agosto de 2014, que trata do reembolso para alimentação e hospedagem no tratamento fora de domicílio (TFD). Os pacientes que vão para tratamento em Curitiba têm seus gastos reembolsados até o limite de R\$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), mediante apresentação de nota fiscal, ou, caso precisem permanecer naquele município por solicitação médica, recebem autorização para permanecer na casa de apoio contratada por este município (Casa de Apoio Ideal).

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Jéssica dos Santos Pini
Gerente da Regulação de Exames e
Consultas Especializadas
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR